Série Proteção de Dados

5 O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E OS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS PELA LGPD

VEIRANO ADVOGADOS



Esse é o quinto capítulo da Série Proteção de Dados. Clique aqui para acessar o cap. 4.



Em 2023, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 ou "LGPD") completa 5 anos de sua publicação – agora também com a possibilidade de aplicação das sanções administrativas pela ANPD, que se estende desde agosto de 2021. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") tem atuado ativamente para fomentar a discussão e disseminar os conceitos, práticas e princípios de privacidade e proteção de dados, com a publicação de diversos materiais para conscientização e regulamentação da LGPD desde a sua criação.

O Veirano Advogados tem acompanhado e participado das discussões relacionadas a estes temas. Por isso, nosso time de Proteção de Dados & Privacidade preparou a **Série Proteção de Dados**, na qual serão realizadas publicações periódicas sobre diferentes temas relacionados à privacidade, trazendo não somente os conceitos da LGPD, mas também publicações da ANPD sobre o tema, considerações relevantes, dentre outros conteúdos.



Tratamento de Dados Pessoais

Atividade de Tratamento

Em linhas gerais, o Tratamento envolve tudo o que os Agentes de Tratamento podem fazer com os Dados Pessoais do Titular.

O Artigo 5º, inciso X da LGPD define "**Tratamento**" como *toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a* ***coleta***, ***produção***, ***recepção***, ***classificação***, ***utilização***, ***acesso***, ***reprodução***, ***transmissão***, ***distribuição***, ***processamento***, ***arquivamento***, ***armazenamento***, ***eliminação***, ***avaliação*** *ou* ***controle da informação***, ***modificação***, ***comunicação***, ***transferência***, ***difusão*** *ou* ***extração***. Encontre abaixo o significado de cada uma dessas ações:

- **Acesso** - possibilidade de comunicar-se com um dispositivo, meio de armazenamento, unidade de rede, memória, registro, arquivo etc., visando receber, fornecer, ou eliminar Dados Pessoais.
- **Armazenamento** - ação ou resultado de manter ou conservar Dados Pessoais em repositório físico ou digital.
- **Arquivamento** - ato ou efeito de manter registrados Dado Pessoais, mesmo que já tenham perdido validade ou esgotado sua vigência.
- **Avaliação** - ato ou efeito de calcular valor sobre um ou mais Dados Pessoais.
- **Classificação** - maneira de ordenar Dados Pessoais conforme algum critério estabelecido.
- **Coleta** - recolhimento de Dados Pessoais com finalidade específica.
- **Comunicação** - transmitir informações pertinentes a políticas de ação sobre os Dados Pessoais.
- **Controle** - ação ou poder de regular, determinar ou monitorar as ações sobre os Dados Pessoais.
- **Difusão** - ato ou efeito de divulgação, propagação ou multiplicação dos Dados Pessoais.

- **Distribuição** - ato ou efeito de dispor de Dados Pessoais de acordo com algum critério estabelecido.
- **Eliminação** - ato ou efeito de excluir ou destruir Dado Pessoais do repositório.
- **Extração** - ato de copiar ou retirar Dados Pessoais do repositório em que se encontravam.
- **Modificação** - ato ou efeito de alteração de Dado Pessoais.
- **Processamento** - ato ou efeito de processar Dados Pessoais.
- **Produção** - criação de bens e de serviços a partir do Tratamento de Dados Pessoais.
- **Recepção** - ato de receber Dados Pessoais ao final da transmissão.
- **Reprodução** - cópia de Dado Pessoais preexistentes obtidos por meio de qualquer processo.
- **Transferência** - mudança de Dados Pessoais de uma área de armazenamento para outra, ou para terceiro.
- **Transmissão** - movimentação de Dados Pessoais entre dois pontos por meio de dispositivos elétricos, eletrônicos, telegráficos, telefônicos, radioelétricos, pneumáticos etc.
- **Utilização** - ato ou efeito do aproveitamento de Dados Pessoais.

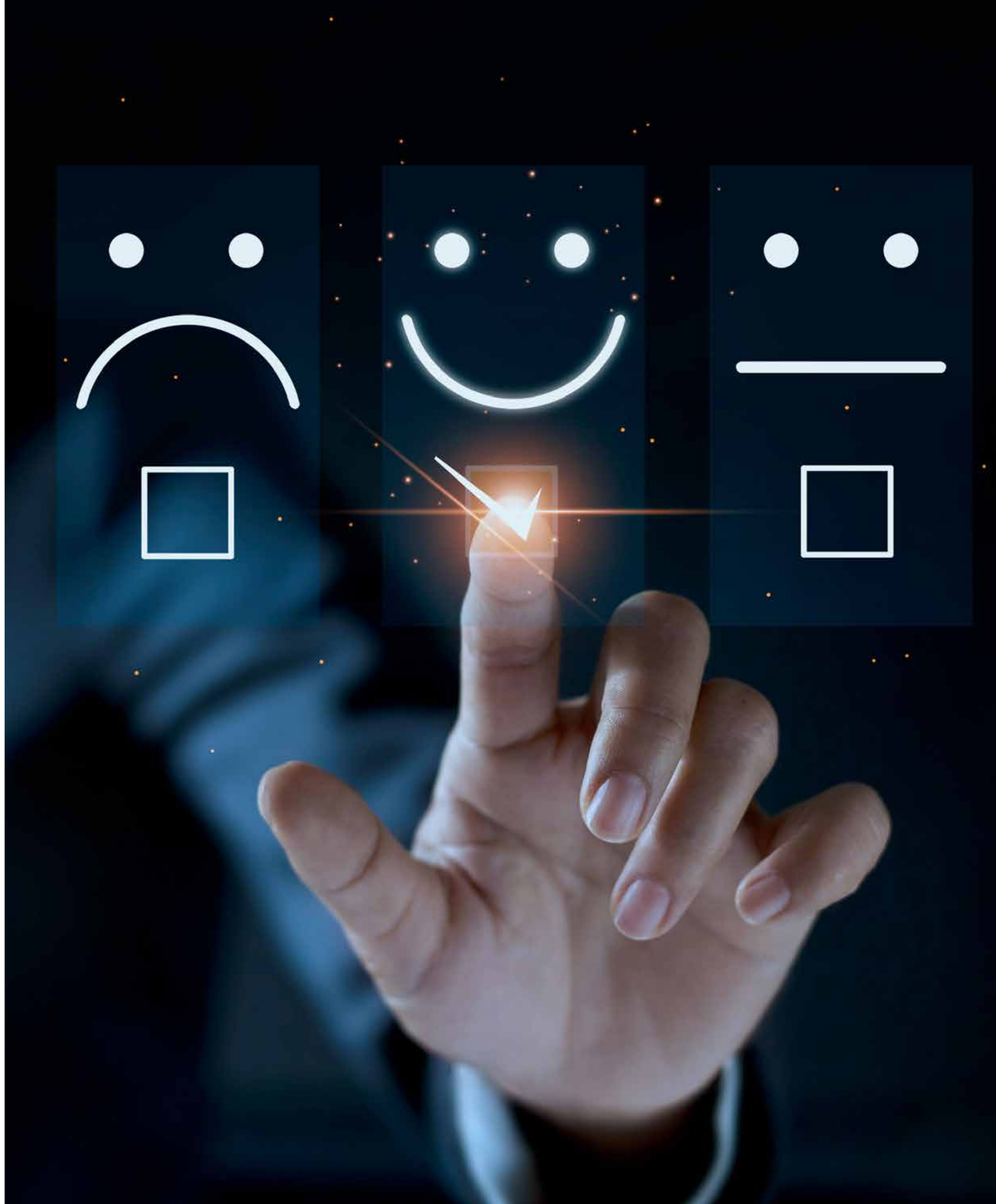



Bases Legais de Tratamento de Dados Pessoais

Além da necessidade de observar a aplicação dos princípios dispostos pela LGPD (ver **Princípios da LGPD**, abaixo), todo e qualquer Tratamento de Dados Pessoais deve, necessariamente, estar fundamentado em pelo menos uma das hipóteses de Tratamento estabelecidas na LGPD, também conhecidas como "bases legais".

Dados Pessoais [Não Sensíveis]

Base legal	Descrição
Consentimento	Para que o Consentimento seja aplicável, ele deve ser emitido de forma livre, informada, inequívoca e específica pelo Titular. *Exemplo: Envio de e-mails promocionais com novidades sobre a empresa e os produtos disponíveis.*
Legítimo interesse	Aplicável quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros - como para promover atividades do Controlador ou para prestar serviços que beneficiem o Titular de Dados. A aplicação do Legítimo Interesse como base legal deve sempre observar e respeitar as legítimas expectativas e os direitos e liberdades fundamentais do Titular de Dados. *Exemplo: Análise de dados para fins de aprimoramento das ferramentas e/ou produtos disponibilizados pela empresa.*
Cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória	Existem diversas obrigações legais e/ou regulatórias que somente poderão ser cumpridas regularmente pelos Agentes de Tratamento se Dados Pessoais forem tratados. Para tanto, a LGPD estabeleceu uma base legal específica que pode embasar todo Tratamento estritamente necessário para cumprimento dessas obrigações. *Exemplo: Concessão de benefícios estabelecidos pela legislação trabalhista, como décimo terceiro e FGTS.*
Proteção do crédito, nos termos do CDC	Vale lembrar que, mesmo com a adoção desta hipótese legal, os Agentes de Tratamento devem observar a aplicação dos princípios da LGPD, que incluem o **Princípio da Não-Discriminação** e o **Princípio da Necessidade**. *Exemplo: Análise de crédito realizada por instituições financeiras para a concessão de empréstimos ao Titular.*

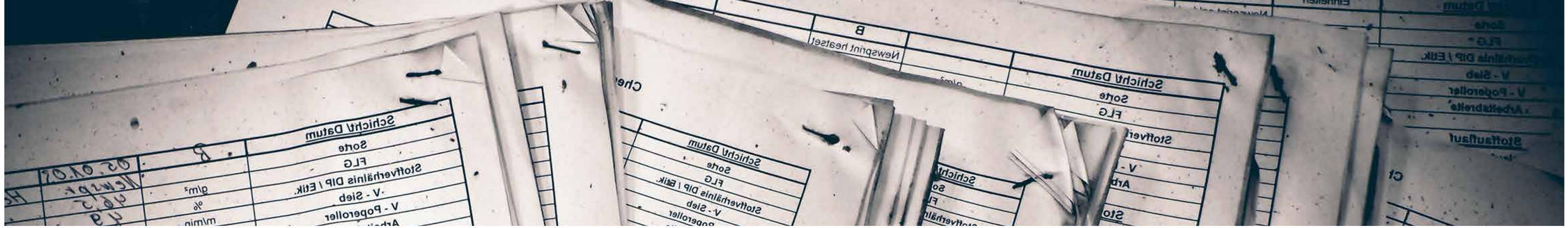

Execução de contrato (ou de procedimentos preliminares relacionados a um contrato)	A execução de um contrato com o Titular também legitima o Tratamento de seus Dados Pessoais. No entanto, somente os Dados Pessoais indispensáveis ao estabelecimento do contrato e/ou à prestação dos serviços poderão ser tratados com base nesta hipótese legal. *Exemplo: Entrega de produto adquirido pelo Titular.*
Exercício regular de direitos em processo judicial, arbitral ou administrativo	A hipótese de Tratamento para fins de exercício regular de direitos visa garantir que os indivíduos tenham pleno acesso à justiça, legitimando o Tratamento de Dados Pessoais para assegurar a ampla defesa e o devido processo legal. É importante observar que se deve levar em conta os prazos de retenção estabelecidos na legislação aplicável. *Exemplo: Defesa da empresa em reclamações trabalhistas e/ou de consumidores.*
Tutela da saúde	Dados Pessoais poderão ser Tratados por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridades sanitárias, durante a realização de procedimentos médicos. *Exemplo: Realização de exames em laboratórios médicos.*

Políticas públicas	A Administração Pública poderá tratar Dados Pessoais para assegurar os direitos constitucionais dos Titulares. *Exemplo: O Ministério da Saúde e/ou outros departamentos de saúde dos estados brasileiros precisam verificar informações sobre a população vacinada para criar uma política de distribuição de vacina.*
Proteção da vida ou da incolumidade física	Dados Pessoais podem ser Tratados para assegurar o direito à vida ou à incolumidade física do Titular e/ou terceiros. *Exemplo: Avisar os familiares acerca da ocorrência de um acidente durante o expediente (contato de emergência).*
Realização de estudos por órgão de pesquisa	A LGPD garante aos órgãos de pesquisa, sejam eles públicos ou privados, a possibilidade de Tratar Dados Pessoais para fins de realização de estudos históricos, sociológicos e/ou estatísticos. A anonimização não é um requisito para a aplicação dessa hipótese de Tratamento, todavia, a lei determina que, sempre que possível, os Dados Pessoais deverão ser anonimizados. *Exemplo: Realização de estudos estatísticos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).*



Bases Legais de Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis

Dentro do gênero "**Dados Pessoais**" encontra-se a espécie "**Dados Pessoais Sensíveis**" (para definições completas, ver item 1.5 do Capítulo 2 – Por que Devo Me Preocupar com a LGPD?)

Em outras palavras, Dados Pessoais Sensíveis são Dados Pessoais do Titular relativos a:

- Origem racial
- Origem étnica
- Convicção religiosa
- Opinião política
- Filiação a sindicatos
- Filiação a organizações de caráter religioso, filosófico ou político
- Saúde
- Vida sexual
- Dado genético
- Dado biométrico

Tendo em vista o seu potencial caráter discriminatório, os Dados Pessoais Sensíveis possuem bases legais específicas e, portanto, nem todas as hipóteses listadas na tabela acima possuem o condão de legitimar o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis.

Dados Pessoais [Sensíveis]

Base legal	Descrição
Consentimento	O Consentimento também possui o condão de legitimar o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis dos indivíduos, devendo ser cumpridos todos os requisitos e diretrizes específicos relacionados a essa base legal. *Exemplo: Disponibilização de vagas inclusivas para candidatos que se identificam como LGBTQIAP+.*

Cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória	Por vezes, para cumprir uma obrigação legal, será necessário Tratar Dados Pessoais Sensíveis, como dados de saúde e relativos à filiação sindical. *Exemplo: Cumprimento de obrigações referentes à Lei de Cotas, aplicável a vagas ocupadas por Pessoas com Deficiência (PcD).*
Realização de estudos por órgão de pesquisa	Poderá ser necessário que órgãos de pesquisa incluam no escopo de seus estudos Dados Pessoais Sensíveis, como é o caso da coleta e Tratamento, pelo IBGE, de Dados Pessoais relativos à saúde, religião, sexualidade do Titular de Dados, dentre outros.
Exercício regular de direitos (inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral)	O exercício regular de direitos se aplica ao Tratamento de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, todavia, esta base legal também engloba o exercício de direitos estabelecidos em contrato, o que não ocorre no caso do Tratamento de Dados Pessoais não Sensíveis, dada a existência de uma base legal específica para tal. *Exemplo: Armazenamento de dados relacionados à saúde e à condição de deficiência de funcionários PcD, para garantir a defesa dos interesses da empresa em eventuais processos trabalhistas.*
Tutela da saúde	Se um Titular vai a um laboratório médico para realizar um procedimento cirúrgico, os prestadores do referido serviço também possuem legitimidade para tratar os Dados Pessoais Sensíveis do paciente, como doenças pré-existentes, uso de medicamentos, dados genéticos, dentre outros.
Políticas públicas	A Administração Pública poderá tratar Dados Pessoais Sensíveis para gerenciar políticas públicas e assegurar a observância dos direitos constitucionais do Titular. *Exemplo: O INSS poderá tratar Dados Pessoais Sensíveis, relacionados a deficiências físicas dos Titulares, para garantir o recebimento de benefícios previdenciários pelos segurados.*
Proteção da vida ou da incolumidade física	Se algum dos funcionários da uma empresa sofrer um acidente durante o expediente, por exemplo, a empresa poderá tratar seus Dados Pessoais Sensíveis, como tipo sanguíneo, existência de doenças e/ou deficiências etc.
Prevenção à fraude e garantia de segurança do titular	A base legal de garantia de prevenção à fraude e da segurança do Titular se aplica somente ao Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos. *Exemplo: Coleta de dados biométricos para fins de controle de acesso em portarias.*

Em resumo...

	Dados pessoais	Dados pessoais Sensíveis
Cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória	☑	☑
Consentimento	☑	☑
Tutela da saúde	☑	☑
Realização de estudos por órgão de pesquisa	☑	☑
Exercício regular de direitos*	☑	☑
Proteção da vida ou da incolumidade física	☑	☑
Execução de políticas públicas	☑	☑
Garantia de prevenção à fraude e à segurança	☒	☑
Proteção do crédito	☑	☒
Legítimo interesse	☑	☒
Execução de contrato	☑	☒

Vale ressaltar que, muito embora possa haver divergências sobre qual base legal deva ser aplicada, não deve haver prevalência ou hierarquia de importância entre elas, cabendo a análise do caso concreto a fim de definir a base legal aplicável.

FIQUE ATENTO: Considerando os diversos questionamentos e controvérsias acerca da aplicação das bases legais do Consentimento e do Legítimo Interesse, detalharemos no **Capítulo 6 - Consentimento** e no **Capítulo 7 – Legítimo Interesse** de nossa série as especificidades e principais orientações sobre essas hipóteses legais, incluindo a questão do Tratamento de Dados Pessoais de crianças e adolescentes.



PRINCÍPIOS DA LGPD

Independentemente da base legal aplicável, em toda e qualquer atividade de envolva o Tratamento de Dados Pessoais, os Agentes de Tratamento deverão agir em linha com a boa-fé e observar os princípios trazidos no Artigo 6º da LGPD, descritos a seguir:

Princípio	Descrição
Princípio da Finalidade	O Tratamento de Dados Pessoais somente pode ocorrer para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular. Além disso, este princípio veda a possibilidade de Tratamento posterior de forma incompatível com as finalidades originais.
Princípio da Adequação	A atividade realizada com Dados Pessoais deve ser compatível com a finalidade informada ao Titular.
Princípio da Necessidade	O Tratamento deve envolver o mínimo de Dados Pessoais necessário para a realização das finalidades (ver **Princípio da Finalidade**). Desta forma, o Tratamento deve apenas abranger Dados Pessoais pertinentes, proporcionais e não excessivos.
Princípio do Livre Acesso	O Titular possui direito de realizar consultas facilitadas e gratuitas a respeito da forma e da duração do Tratamento de seus Dados Pessoais.
Princípio da Qualidade dos Dados	Os Dados Pessoais do Titular devem ser mantidos atualizados, claros e exatos.
Princípio da Transparência	O Titular deve ter fácil acesso e informações claras e precisas sobre a realização do Tratamento de seus Dados Pessoais e os respectivos Agentes de Tratamento envolvidos.
Princípio da Segurança	Os Agentes de Tratamento devem utilizar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
Princípio da Prevenção	Os Agentes de Tratamento devem adotar medidas, como auditorias periódicas e treinamento, para prevenir a ocorrência de danos aos Dados Pessoais do Titular.
Princípio da Não Discriminação	É proibida a realização de Tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.
Princípio da Responsabilização e da Prestação de Contas	Os Agentes de Tratamento devem conseguir comprovar a adoção de medidas eficazes em observância às normas de proteção de Dados Pessoais.

ATENÇÃO: A ideia de que os Agentes de Tratamento somente devem informar ao Titular sobre o Tratamento quando for necessária a obtenção do seu Consentimento está **incorreta**. Tendo em vista que a transparência é um princípio aplicado a toda atividade de Tratamento, é imprescindível que o Titular tenha acesso a informações claras e precisas sobre o uso de seus Dados Pessoais, ainda que o Tratamento de seus Dados Pessoais não esteja baseado no Consentimento (ver **Princípio da Transparência**).



VEIRANO ADVOGADOS

A Experiência Veirano conta com uma abordagem holística, multidisciplinar e orientada para negócios. A fim de suprir todas as necessidades relacionadas à LGPD, nosso time de Proteção de Dados & Privacidade desenvolveu diversos formatos de projetos, que compreendem diferentes escopos de trabalho para atender demandas específicas de cada um dos nossos clientes:

1. Adequação completa

Com a atuação de uma equipe multidisciplinar, este projeto é destinado aos clientes que possuem como objetivo identificar e avaliar todas as atividades de Tratamento realizadas pela sua empresa e, a partir disso, identificar as vulnerabilidades e estruturar um plano de ação para criação de um programa de privacidade, proteção de dados embasado em pilares jurídico, processuais, de segurança da informação e governança corporativa.

2. *DPO as a service*

Neste modelo, assumimos a função de Encarregado (DPO) em nome do cliente. Para isso, alocamos um profissional para executar as atividades de gestão e monitoramento do programa de proteção de dados e privacidade do cliente.

3. Assessoria em M&A

Criado para assessorar clientes nos processos de auditoria legal de operações de fusão e aquisição, com o propósito de identificar questões de natureza jurídica relevantes (*red-flags*) e mitigar riscos relacionados à proteção e segurança de Dados Pessoais da empresa-alvo.

4. LGPD Pocket

Uma assessoria "pocket" para a adequação das atividades e/ou dos produtos desenvolvidos pela empresa, independentemente de seu porte ou linha de negócios, com um número reduzido de entregáveis.

5. LGPD on Demand

O LGPD on Demand é direcionado às organizações que desejam contar com uma assessoria multidisciplinar jurídica, de segurança da informação e governança corporativa, com atuação pontual e específica, relacionada a proteção de dados pessoais.

6. LGPD Legal Helpdesk

O Helpdesk foi criado para assessorar clientes em consultas e demandas sobre proteção de dados dentro de um pacote mensal de horas, seja antes, durante ou após o processo de adequação inicial.

7. Task Force para avaliação e comunicação de incidentes de segurança (VA Cybersecurity)

Assessoria jurídica específica e multidisciplinar para aspectos relacionados à suspeita ou ocorrência de um Incidente de Segurança, de acordo com as instruções mais atualizadas da ANPD e demais leis e regulamentos aplicáveis ao tema.

8. Representação em ações administrativas e judiciais envolvendo proteção de dados

Representação de clientes em ações ou potenciais ações administrativas e/ou judiciais em matéria de proteção de dados.

9. Análise de decisões administrativas e judiciais sobre proteção de dados

Monitoramento periódico de decisões proferidas em processos judiciais e administrativos, a fim de apresentar o entendimento das autoridades e os impactos para a empresa ou setor econômico ao cliente de forma resumida.

10. Elaboração e atualização de relatório de impacto à proteção de dados

A ANPD poderá solicitar ao Controlador o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (“RIPD” ou, em inglês, “DPIA”). Nossa equipe possui expertise no tema, e pode auxiliar com a elaboração e atualização do RIPD.

11. Desenvolvimento de workshops

Elaboração e aplicação de treinamentos sobre os principais conceitos de privacidade e proteção de dados para capacitação de seus colaboradores.

12. Playbook para negociação de contratos comerciais

Elaboração de *playbooks* para negociação e contratos comerciais, para facilitar e agilizar processos internos de equipes comerciais, técnicas e jurídicas.

13. Handbook para resposta aos titulares

Elaboração de materiais para auxiliar as empresas no atendimento tempestivo das solicitações dos titulares, bem como no procedimento a ser seguido pela empresa na resposta ao titular, conforme o modelo de negócio da companhia.

14. Transferência internacional de dados

Ajudamos clientes a entender o contexto da transferência internacional, adequá-la ao fundamento legal aplicável, avaliar requisitos de localização de dados, aditar contratos, elaborar e revisar acordos intragrupo e, de forma geral, responder consultas relacionadas à harmonização da legislação estrangeira com a brasileira.

15. Auditoria de privacidade e proteção de dados

Realizamos auditorias para avaliação do nível de maturidade da companhia, apresentando recomendações para mitigação de risco.

16. Elaboração e revisão de documentos pertinentes ao setor financeiro

Nosso time tem expertise em elaborar políticas de segurança em conformidade com as regulamentações específicas de segurança da informação do Banco Central, além de responder consultas sobre o tema.

Estamos à disposição caso tenha dúvidas ou precise de informações adicionais



FÁBIO PEREIRA
+55 11 2313 5906
fabio.pereira@veirano.com.br



CINTIA ANDRADE
+55 21 3824 4655
cintia.andrade@veirano.com.br



DENISE LOUZANO
+55 11 2313 5912
denise.louzano@veirano.com.br



ISABEL HERING
+55 11 2313 5726
isabel.hering@veirano.com.br



PAOLA LORENZETTI
+55 11 99976 8480
paola.lorenzetti@veirano.com.br

Disclaimer: Este material foi atualizado pela última vez em 29 de março de 2023 e publicado em 30 de março de 2023. Para informações mais atualizadas, entre em contato conosco.